

## SAQUAREMA TERÁ SHOWS E QUEIMA DE FOGOS NO RÉVEILLON 2019

A Prefeitura de Saquarema divulgou a programação oficial do Réveillon 2019. Além da tradicional queima de fogos, quatro palcos serão montados no Centro, Jaconé, Vilatur e Sampaio Corrêa. Nestes locais, diversos shows animarão ainda mais a virada de ano em Saquarema.

A programação começará no dia 29, na Praça do Coração, com o cantor João Gabriel. O show é a partir das 23 horas. No dia 30, as atrações serão Ensaio Sertanejo, a partir das 21 horas, e o Grupo Sambaí, às 23 horas. Já no dia 31, antes da virada, os shows na Praça do Coração serão com Júnior Antunes, às 22 horas e, após a queima de fogos, Lekinho Torres sobe ao palco para encerrar a festa.

Em Jaconé, os shows serão realizados no dia 31, na Orla. Às 22 horas, Maycon André levará o melhor do Sertanejo Universitário ao público do local. Após a virada, o Grupo Tudo Nosso fará o primeiro show de 2018 em Jaconé.

O Balneário de Vilatur também receberá show para o Réveillon de 2019. Os moradores e turistas do bairro terão Gabriel Oliveira como atração principal, a partir das 23 horas, na Orla do bairro. Já em Sampaio Corrêa, a Prefeitura preparou a festa que será realizada próxima ao Campo de Grama Sintética da Basiléa. Lá, o show será comandado pelo cantor magno Furacão, a partir das 22 horas.

Já tradicional, a queima de fogos está sendo preparada pela por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo. Durante a queima, um show de cores e formas iluminará o céu nas proximidades da Igreja de Nossa Senhora de Nazareth, principal ponto turístico da cidade.

Para garantir a segurança da população e visitantes, a Secretaria de Segurança e Ordem Pública, montou uma escala de serviço com reforço no efetivo dos guardas civis. Todas as interdições no trânsito estarão sinalizadas, minimizando os transtornos para motoristas e pedestres.

A Prefeitura de Saquarema encerra o ano de 2018 com o compromisso de buscar novas ações que tragam benefícios para os moradores e turistas, construindo, juntos, um novo ano de realizações.



**SAQUAREMA**  
*Réveillon*  
**2019**

|                                                     |                                                         |                                                                             |                                                                         |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>29 DEZ</b><br>A PARTIR DAS 23H                   | <b>30 DEZ</b><br>A PARTIR DAS 21H                       | <b>31 DEZ</b><br>A PARTIR DAS 22H                                           | <b>MAYCON ANDRÉ</b> GRUPO <b>TUDO NOSSO</b><br>JACONÉ - PRAIA DE JACONÉ |
| <b>JOÃO GABRIEL</b><br>SAQUAREMA - PRAÇA DO CORAÇÃO | <b>ENSAIO SERTANEJO</b><br>SAQUAREMA - PRAÇA DO CORAÇÃO | <b>LEKINHO TORRES</b> JUNIOR <b>ANTUNES</b><br>SAQUAREMA - PRAÇA DO CORAÇÃO | <b>MAGNO FURACÃO</b><br>SAMPAIO CORRÊA - SINTÉTICO                      |
|                                                     |                                                         |                                                                             | <b>GABRIEL OLIVEIRA</b><br>VILATUR - PRAIA DE VILATUR                   |

*Feliz Ano Novo!*



## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

**PREFEITA**  
Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves

**VICE-PREFEITO**  
Pedro Ricardo de  
Carvalho Oliveira

**Procurador-Geral do Município**  
Antônio Francisco Alves Neto

**Secretário Municipal de Finanças**  
Águido Henrique Almeida da Costa

**Controladora Geral do Município**  
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de Educação  
e Cultura**  
Antonio Peres Alves

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Gustavo Gonçalves Camacho

**Secretário Municipal de Obras  
e Urbanismo**  
Danilo Goretta Villa Verde

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Ana Amélia Alves Quintanilha

**Secretário Municipal de  
Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de  
Meio Ambiente**  
Melchíades Carlos Nascimento Filho

**Secretário Municipal de Transporte  
e Serviços Públicos**  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de Esporte,  
Lazer e Turismo**  
Rômulo Carvalho de Almeida

**Secretário Municipal de  
Comunicação Social**  
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social**  
Eliane Alves de Aquino

**Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Pesca**  
Jorge Alex dos Santos Pereira

**Secretário Municipal da Mulher**  
Yara Santos Souza

**Presidente do Instituto de Benefícios  
e Assistência dos Servidores de  
Saquarema – IBASS**  
Adriano Marins Gomes

**Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública**  
Valter Pereira da Costa

**Secretário Municipal de Governo**  
José Carlos Martins

**Secretário Municipal de Saúde**  
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Gestão,  
Inovação e Tecnologia**  
Rodrigo Ferreira de Sousa



### Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

**Operadores do DOS:**

Ewerton Carvalho / Renê Alcântara

**Para mais informações acesse:**

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)  
[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

**Telefones:**

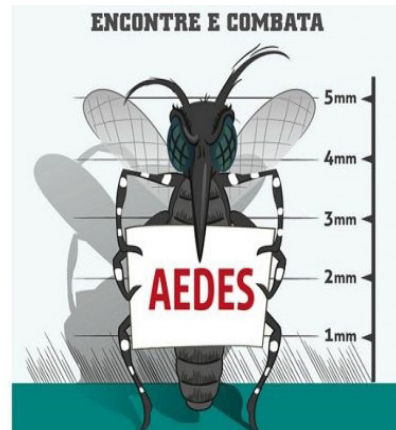
Prefeitura: (22) 2651-2254  
Ouvidoria: (22) 2651-1066

Diário Oficial Eletrônico criado a partir da Lei 1.715,  
de 18/09/18, e regulamentado pelo Decreto 1.822, de  
25/09/18.

### SUMÁRIO

|                       |    |
|-----------------------|----|
| Atos da Prefeita..... | 03 |
| IBASS.....            | 03 |

**O COMBATE AO  
MOSQUITO DA  
DENGUE, ZIKA  
E CHIKUNGUNYA  
VAI COMEÇAR.  
PARTICIPE!**





## ATOS DA PREFEITA

### LEI Nº 1.782 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Fixa o valor do vencimento-base do Médico do PSF (Programa de Saúde da Família).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento-base do Médico do PSF (Programa de Saúde da Família) será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Saquarema, 18 de dezembro de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### LEI Nº 1.783 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018 para aplicação da Lei 1745 de 09 de novembro de 2018, referente ao Programa Jovem Cidadão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2018, da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

|            |                    |                                                                   |
|------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Ficha:     | 1345               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO       |
| Órgão:     | 15                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO       |
| Unidade:   | 001                | GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO |
| Função:    | 04                 | ADMINISTRAÇÃO                                                     |
| Subfunção: | 122                | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                               |
| Programa:  | 0003               | GESTÃO ADMINISTRATIVA                                             |
| Ação:      | 2.003              | APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DE GOVERNO                          |
| Despesa:   | 3.3.90.18.00.00.00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                                   |
| Fonte:     | 1002               | IMP/TRANSF                                                        |
| Valor:     | RS 50.000,00       |                                                                   |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que estabelece o Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma demonstrada abaixo.

|            |                    |                                                                   |
|------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Ficha:     | 382                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO       |
| Órgão:     | 15                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO       |
| Unidade:   | 001                | GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO |
| Função:    | 04                 | ADMINISTRAÇÃO                                                     |
| Subfunção: | 122                | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                               |
| Programa:  | 0003               | GESTÃO ADMINISTRATIVA                                             |
| Ação:      | 2.003              | APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DE GOVERNO                          |
| Despesa:   | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                 |
| Fonte:     | 1002               | IMP/TRANSF                                                        |
| Valor:     | RS 50.000,00       |                                                                   |

Art. 3º As Atividades e os investimentos constantes desta Lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 18 de dezembro de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### LEI Nº 1.784 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para aquisição de área de terras, situada em Sampaio Correia, 3º Distrito de Saquarema, para implantação de um parque para atividades agropecuárias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir uma área de terras, com aproximadamente 100.000,00 (cem mil) m<sup>2</sup>, situada em Sampaio Correia, 3º Distrito de Saquarema, desmembrada da maior porção, cuja área principal está transcrita no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema, na matrícula nº 52 de 19.08.1983, para implantação de parque para atividades agropecuárias.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 18 de dezembro de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
- Prefeita

### PORTARIA Nº 633 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município e;

**Considerando** o que dispõe o inciso V

do art. 41 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

**RESOLVE:**

Declarar a vacância do cargo de Provedor Efetivo Estatutário de Guarda Municipal, em 01 de dezembro de 2018, pela posse em outro cargo inacumulável, a pedido do Servidor Douglas Marinho Sampaio, matrícula nº 54852-1, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, conforme Processo nº 17617/2018.

Saquarema, 17 de dezembro de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### PORTARIA Nº 634 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Nomear Marcelo Vieira, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Planejamento, Símbolo CCE-8, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, produzindo efeitos a partir desta data.

Saquarema, 17 de dezembro de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

## IBASS

### PORTARIA Nº 163 / 2018

O(A) Sr(a). ADRIANO MARINS GOMES, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

**RESOLVE:**

Fixar novo valor dos proventos integrais especificado na Portaria nº 84/2010, edição 2599 no jornal da Região, tendo em vista a exclusão das parcelas PRODUTIVIDADE-SAÚDE estipulado em R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) e FGE-3 estipulado em R\$400,00 (quatrocentos reais), por falta de amparo legal e determinação expressa do TCE/RJ.

O ato "Dispõe sobre a fixação de proventos referente de Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Srª CLOTILDES ALVES DOS SANTOS", alterando a portaria 84/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação no seu artigo primeiro, vejamos:







# SAIBA QUANDO E ONDE MARCAR SUA CONSULTA

## POLICLÍNICA MUNICIPAL

Rua José de Souza, nº 35, Bacaxá

| DIA           | ESPECIALIDADE                                                                             |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Segunda       | Angiologista, Gastro,<br>Nefrologista, Nutricionista,<br>Proctologista                    |
| <b>Terça</b>  | <b>Cardiologista</b>                                                                      |
| Quarta        | Cirurgia Geral, Clínico Geral,<br>Geriatra, Neurologista,<br>Urologista, Endocrinologista |
| <b>Quinta</b> | <b>Dermatologista,<br/>Psiquiatria,<br/>Oftalmologista</b>                                |
| Sexta         | Ortopedista, Otorrino,<br>Pneumologista                                                   |

NA POLICLÍNICA, A MARCAÇÃO DE CONSULTAS  
PARA TODAS AS ESPECIALIDADES  
É REALIZADA SEMPRE NA  
PRIMEIRA SEMANA DE CADA MÊS.

## CLÍNICA DA MULHER

Av. Saquarema, nº 3557, Porto da Roça  
Fone: 2651-9830

| DIA                        | PERÍODO           | ESPECIALIDADE                      |
|----------------------------|-------------------|------------------------------------|
| Terça                      | Semanal           | Preventivo e<br>Dermatologia       |
| <b>Quarta</b>              | <b>Quinzenal</b>  | <b>Ginecologia</b>                 |
| Quinta                     | Semanal           | Mastologia                         |
| <b>Segunda<br/>a sexta</b> | <b>08h às 16h</b> | <b>Obstetrícia<br/>e Pós-parto</b> |
| Segunda<br>a sexta         | 08h às 16h        | Exames                             |



PREFEITURA  
**SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO